

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI Nº. 1577, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.587.565/0001-42, com sede na RUA Hildeu Ferreira da Rosa, 105, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual do Município de Itapeva, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor mensal e sucessivo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

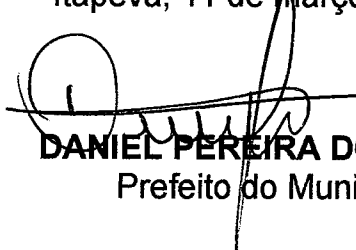
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.07.01.12.367.2.002.2.015.3.3.50.41.00.00.0101, ficha 273 do orçamento vigente, e suplementada, se necessário.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

**CHEFIA DE GABINETE**

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Itapeva, 11 de março de 2022

  
**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito do Município

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de março de 2022.

*Alexandre Ribeiro de Paiva*  
Chefe de Gabinete

